



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / DE 2021.

Dispõe sobre a implantação de Assistência Psicopedagógica em toda a Rede Municipal de Ensino do Recife.

Art. 1º O Poder Público, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as providências necessárias para implantar Assistência Psicopedagógica em toda a Rede Municipal de Ensino do Recife.

Art. 2º Esta Lei objetiva diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o educando e as Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º A Assistência a que se refere o art. 1º deverá ser prestada por profissional devidamente habilitado e ocorrerá nas dependências da instituição durante o período escolar.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 1 de Setembro de 2021.

MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

JUSTIFICATIVA

As causas dos problemas de aprendizagem abrangem diversas áreas e são inúmeras, como falta de oportunidade, problemas emocionais, comprometimento visual ou auditivo, entre outras. Muitas interferem negativamente no rendimento escolar, bem como nas atividades educacionais que compreendem a leitura e a escrita.

Os problemas podem ser atestados como distúrbios da linguagem oral e da linguagem escrita, a exemplo da disfasia - dificuldade de comunicação verbal, mesmo com inteligência normal - o que constitui um grande desafio para o profissional da Educação.

Nesse contexto, as pessoas que atuam no processo educativo sentem necessidade de saber como as crianças pensam, se desenvolvem e adquirem conhecimento do mundo. Para atender a essa necessidade, os Professores procuram estudar, pesquisar e aprender.

Mesmo preparado para a profissão, o Educador, em determinadas ocasiões, sente-se impossibilitado de resolver certos problemas, especialmente quando surge uma criança com dificuldades de aprendizagem.

Portanto, a Matéria ora apresentada, que inclusive já é Lei em outras cidades brasileiras, visa implantar na Rede Municipal de Ensino do Recife a Assistência Psicopedagógica, com o objetivo precípua de diagnosticar, intervir e prevenir esses casos.

Ademais, a previsão orçamentária visando à execução da presente Lei poderia ser incluída na Secretaria de Educação, no Programa 2.110 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - que atualmente dispõe de mais de R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais).



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 1 de setembro de 2021.

MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS
Vereadora